



000735

= L E I Nº 1.488 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito espe-  
cial de CR\$85.000,00 para o custeio das -  
despêsas com a conclusão do prédio destina-  
do ao abrigo dos Menores.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-  
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da -  
Prefeitura Municipal um crédito especial até a importân-  
cia de CR\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), des-  
tinado ao custeio das despêsas com a conclusão do prédio  
destinado ao ABRIGO DE MENORES.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior  
do presente projeto de lei, fica parcialmente anulada a  
seguinte dotação do orçamento vigente:

618 - 40 00 63 -	Despêsas de Capital - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	
41 00 63 -	Investimentos	
41 10 63 -	Obras Públicas Construção do Colégio Técni- co Industrial em convênio - com o F.E.C.E. ....	CR\$85.000,00
S o m a .....		<u>CR\$85.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17  
de maio de 1972.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos  
17 (desessete) dias do mês de abril de 1972l.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor